



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4596/2015
EDITAL Nº 2395/2015

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, Sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, administrador, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARCIA ELISA MARTINS LEÃO**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda Caput, §3º e Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: *Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passará a ser no montante de R\$ 2.033,85 (dois mil, trinta e três reais com oitenta e cinco centavos) por mês, conforme reajuste pelo índice IGP-M elaborado pelo setor contábil da SMF em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA §3º: *Para pagamento da presente locação será usada à orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Atividade nº. 2.140, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36.00, Reduzido nº. 1190 e Recurso nº. 40 - ASPS.*

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (dozes) meses, a contar de 17 de abril de 2020.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 17 de abril de 2020.


Sra. Márcia Elisa Martins Leão
Contratada.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO 3

CÓPIA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (51) 3281-2463 - Benjamin Constant: 686 - CEP: 96576-000 - Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA 090/2020 - SMF

ORIGEM: Setor Contábil
DESTINO: SMS
DATA: 03/04/2020

- Calculo Realizado referente ao contrato de locação de imóvel urbano de nº. 4596/2015 com Márcia Elisa Martins Leão.

Do Contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estipulado para a presente locação será corrigido anualmente a contar do início da vigência do presente, com base no índice IGP-M editado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Locação será compreendido entre 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 8.666/93, for de interesse dos contratantes.

Do 6º Termo Aditivo ao contrato nº. 4596/2015 de 17 de abril de 2019:

CLÁUSULA SEGUNDA CAPUT: Acordam as partes que o presente contrato de aluguel passara a ser no montante de R\$ 1.904,04 (um mil novecentos e quatro reais e quatro centavos) por mês.

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
04/19	0,92%	10/19	0,68%
05/19	0,45%	11/19	0,30%
06/19	0,60%	12/19	2,09%
07/19	0,40%	01/20	0,48%
08/19	-0,67%	02/20	-0,04%
09/19	-0,01%	03/20	1,24%
Acumulado em 12 meses			6,8178%

Fonte: melhorcambio.com - IGP-M/Fundação Getúlio Vargas em 03/04/20

Memória de Cálculo

Val. Original	IGPM 12 meses	Reajuste	Montante
R\$ 1.904,04	6,8178%	R\$ 129,81	R\$ 2.033,85

O valor atualizado do aluguel é de R\$ 2.033,85 (dois mil, trinta e três reais com oitenta e cinco centavos).

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1

Prefeitura M. Caçapava do Sul
PROTOCOLADO
SMS/MA
301 Data 06/04/2020